



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 29/09/86 fl. 01

Presidente da Câmara
bem como aos Eclio Leuz
Ângelo e Norton Reis.

Em 29/09/86

Norton Antônio Fagundes Reis
- Presidente -
CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

29/09/86

às 8:20 horas

Vereador Miguel Roggiatti Gasparoni
Secretário

Senhor Presidente:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Em 29/09/86

Presidente da Câmara

Embasados no art. 116, da Lei complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, temos a honra de encaminhar à apreciação dessa egrégia Câmara, através de V.Exª, o incluso Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

Tal instrumento se funda no princípio de que ao Município cabe, no âmbito local, promover o desenvolvimento e a expansão, tanto mais abrangente quantas forem as suas necessidades, nos campos do saneamento básico, da saúde pública e da cultura, mediante o oferecimento de estímulos concretos à construção de obras e instalações para a implantação e a prestação dos serviços eminentemente úteis à comunidade.

Assim é que obras de engenharia sanitária, assistência médica descentralizada, cultivo das letras e das artes, incentivo à promoção e divulgação da história, dos valores humanos e das tradições locais, controlando cada uma, de per si, os setores responsáveis por essas áreas, são as pedras angulares de uma Administração constantemente voltada ao ideal de bem servir à coletividade, que ne-la confia para a colimação de seus mais íntimos e legítimos anseios.

O Município, ao buscar recursos externos junto ao FAS-Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social para a concretização de suas metas, visa, mais que nunca e em consonância com o próprio espírito da fonte onde estes recursos estão sendo alocados, atender a demandas populares, prementes e uníssonas, que vêm justamente ao encontro das aspirações desse colendo Poder Legislativo, em respaldando as já reconhecidas diretrizes do Executivo, cujas ações sempre se pautaram pela honestidade de propósitos, pelo devotamento às causas públicas e pela árdua tarefa de tentar corresponder, com o melhor de seus esforços, denodado trabalho, seriedade de conduta e lisura administrativa, às merecidas expectativas do querido povo ubaense.

A Galeria de Canalização do Córrego Tenente Pedro Batalha já foi objeto de vários estudos pelas mais diversas equipes técnicas, dos quais urgem medidas corretivas e definitivas para drenar um volume de chuvas de média duração, que vem causando os transtornos já conhecidos, com riscos até mesmo de rupturas de logradouros e residências circunvizinhos ao mencionado Córrego.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

fl. 02

Desde fevereiro de 1983, quando iniciamos nossos trabalhos, esta Administração tem-se pautado pelo princípio segundo o qual o Homem vem sempre em primeiro lugar. Tal princípio é que baliza a nossa política de obras. E esta é uma delas. Embora sabendo-a necessária e de custo elevado, jamais deixamos de nos preocupar com a sua execução, porque não queríamos realizá-la a toque de caixa, em desacordo com as mais elementares normas de engenharia, somente para atender interesses políticos pessoais.

Debalde, tentamos sensibilizar os órgãos das administrações estadual e federal para a sua consecução; e ela se transformou em desafio para a nossa Administração, imbuidos que estávamos em oferecer, principalmente através dela, a nossa parcela de contribuição para erradicar de nossa cidade um problema tão afilitivo.

Sabemos que é um projeto ambicioso, de tipo e porte complexo, pela natureza das obras requeridas e pelo vulto da inversão financeira, quando se pretende executar um sistema para resolver, adequada e tecnicamente, o transbordamento periódico da atual galeria existente.

Assim é que, elegendo os interesses da maioria da população como prioridade, discutindo com ela, deu-se inicio ao resgate da dívida social acumulada ao longo de tantos anos.

Passados pouco mais de três anos, pode-se contabilizar, em termos de realizações, obras nos mais diversos campos, mas nenhuma tão reclamada pela população e tão veementemente reivindicada pelo Legislativo Ubaense, através de diversas Indicações.

Para nós, o que conta não é o valor do investimento por si só, mas, principalmente, os benefícios que este traz. A democracia participativa não é, então, como querem alguns, uma mera palavra de efeito, mas uma constante busca da participação do povo na gestão pública, de forma que a ação administrativa esteja toda ela voltada para o atendimento dos interesses maiores da coletividade. Significa, inclusive, estimular essa participação, para que qualquer obra, de qualquer tipo ou valor, somente seja executada a partir das necessidades da comunidade envolvida. Ou seja, mais importante que a obra em si é a comunidade interessada que se forma em torno dela.

"A saúde é um direito de todos e um dever do Poder Público". Entretanto, como se sabe, nossa Administração trabalha para que esta frase deixe de ser apenas um momento de retórica.

Com efeito, criamos a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social exatamente para quitar uma dívida social de muitas décadas. Para tanto, foram implantados serviços de atendimento médico aos Distritos e aos Bairros da cidade desprovidos dos recursos de saúde, cujo avanço há de demonstrar numericamente, muito em breve, um sério e abrangente controle das doenças transmissíveis, da fiscalização sanitária, da vacinação coletiva, da nutrição complementar e da assistência à infância. Tudo isso, dentro de uma perspectiva de responsabilidade participativa do Poder Público Municipal, na promoção e recuperação integral da saúde dos cidadãos. E, o que é mais importante, garantindo, com a construção de novas unidades, um verdadeiro sistema de



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

fl. 03

saúde para a nossa Ubá, com a participação da comunidade como planejadora e avaliadora dos serviços que lhe são e serão prestados, pela conquista de um direito inquestionável.

"Se muito vale o já feito, mais vale o que será".

No campo da *Cultura*, resgatar o passado histórico, documentar e preservar para o futuro constituem compromisso cívico de qualquer Administração Pública.

Tendo em vista que Ubá possui valiosos elementos culturais — na música, no folclore, na artes plásticas, no artesanato, na literatura, no teatro, etc. — que devem ser estimulados, e vivenciados, sedimentados e congregados num espaço próprio, mercê da tradição que nos cerca e já transcende horizontes regionais, o Executivo tem procurado efetuar, através da Casa da Cultura e do incentivo às manifestações de terceiros, um trabalho que visa incrementar todas as expressões artístico-culturais existentes no Município, agora direcionando-as e englobando-as num *Centro Cultural*, que há de se constituir em ponto convergente de convivência comunal, recreação sadia e construtiva, valorização dos talentos emergentes e irradiação do turismo.

Adotando uma política cuja meta é a de promover o desenvolvimento social em seu aspecto cultural, a Administração Municipal buscará assim a participação e a interação de todos os setores representativos da comunidade, a partir de sua unidade fundamental, que é o próprio Homem, inclusive com a anexação de bibliotecas, academias, fundações, associações congêneres e museus, como o Histórico-Regional de Ubá, momente o já legalmente criado e não implementado "Museu da Imagem e do Som".

Como se não bastasse, sabe-se que o Poder Executivo tem sua sede restaurada, embora com grande sacrifício, à altura do que Ubá hoje significa no contexto desenvolvimentista de Minas e do País. Sabemos também que o Judiciário logrou merecer do Estado instalações dignas em nosso Município, como sede da Comarca.

Mister se faz, portanto, que o Poder Legislativo, cuja representatividade popular é das mais conceituadas, seja sediado no próprio *Centro Cultural*, em caráter definitivo, porque nele se centralizarão, como um todo, os pensamentos, as ações, o reconhecimento e a justiça das deliberações emanadas dessa dinâmica, pujante e respeitável Casa, em contato direto e permanente com esse mesmo povo que ela tão bem representa.

É nessas assertivas que nos fundamentamos para solicitar a essa Casa a aprovação do Projeto de Lei em apreço, face ao conhecimento que temos da realidade local, em termos de problemas, limitações, possibilidades e potencialidades do Município. Alenta-nos ainda o *Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado*, que sempre norteou os caminhos de nossa Administração, pois ele abrange não só o aspecto físico-territorial como o social, com disposições sobre atividades e empreendimentos de promoção do bem-estar da população e estímulos à elevação da comunidade pela qual honrosamente lutamos, acima de quaisquer interesses pessoais.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

fl. 04

E por isso que, em conclusão, confiamos no real aquilatamento deste instrumento por essa ilustre Edilidade, cônscios de que, através de sua acurada apreciação e consequente aprovação, teremos justificado o objetivo proposto, em extensão e profundidade compatíveis com o porte e as peculiaridades deste Município que mutuamente amamos e jura mos defender.

Para tanto, alicerçados no art. 54, inciso X, da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, rogamos-lhe conceder regime de urgência à matéria, com fulcro no art. 59 da mencionada Lei.

Pelo exposto, prevalecemo-nos do ensejo para renovar a V.Ex^a e aos seus dignos pares as expressões costumeiras de nosso profundo respeito, elevada estima, sincera amizade e distinta consideração.

Cordialmente,


JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 29 de setembro de 1986.

/acsva



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

fl.05

ANEXO I - MENSAGEM Nº 020/86

**EXPLICAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O PROJETO DE LEI
QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FI-
NANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ENCAMINHADO À CÂ-
MARA MUNICIPAL DE UBÁ ATRAVÉS DA MENSA-
GEM Nº 020, DE 29 DE SETEMBRO DE
1986.**

01. A Prefeitura Municipal de Ubá fez dezenas de pesquisas para saber como conseguir empréstimos, a longo prazo, com juros baixíssimos e sem correção monetária, destinados a subvencionar obras necessárias ao Município.
02. Depois de muito tempo, ouvindo lideranças políticas da comunidade e dos setores econômicos governamentais, ficamos sabendo de que era muito difícil o conseguimento desse tipo de empréstimo, pois, para isso tornava-se necessário grande prestígio e muita influência junto aos Governos Federal e Estadual, já que tal matéria é analisada até pelos Senadores.
03. Mantivemos inúmeros contatos com pessoas ligadas ao FAS-Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, que nos informaram ser esta a única e melhor forma de canalizar recursos para a realização de obras públicas municipais, pois os juros são de 0,25% ao mês, perfazendo um total anual de 3% (três por cento), ou seja, praticamente quase nada, se levarmos em conta a importância da aplicação desses recursos. Por outro lado, o pagamento é tão suave que corresponderá, aproximadamente, a menos de 2% (dois por cento) da arrecadação mensal da Prefeitura.
04. Atenção! Com esse financiamento pretendemos construir:
 - a) a Galeria para Canalização do Córrego Tenente Pedro Batalha — uma galeria em concreto, com extensão aproximada de 1 km (um quilômetro) por 2m (dois metros) de largura e 2m (dois metros) de altura, saindo da Rua Tenente Pedro Batalha e indo até o Rio Ubá. Parece-nos que, ao longo dos anos, já não bastam os manilhões ali existentes; e o problema foi agora agravado com o aumento de casas em toda a região leste da cidade, tais como nos Bairros Noeme Batalha, José Peluso, Talma, Caxangá e outros adjacentes, que jogam todas as suas águas no Córrego Tenente Pedro Batalha. Como se vê, em nada têm resolvido as medidas paliativas por nós tomadas, porque a tendência é de vermos



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

fl.02

A.06

aumentado, cada vez mais, o volume de águas que por ali passam. Por isso, esta é uma obra social que consideramos altamente prioritária. E assim julgou também o FAS, que não financia quaisquer obras, senão as de caráter eminentemente sociais e que necessitem ser efetivamente realizadas, em função de sua importância para o desenvolvimento do Município. Durante quase quatro anos, telefonamos e fizemos dezenas de viagens, tentando conseguir verbas junto aos Governos Federal e Estadual para a construção dessa Galeria. Mas, foi tudo em vão. Precisamos, portanto, realizar esta obra com urgência, posto que o centro da cidade, mesmo com pouca chuva, já fica todo inundado e colo cando vidas e casas em perigo constante;

- b) a segunda finalidade deste financiamento é a de construir **Centros e Postos de Saúde**, nos Bairros da periferia e Zona Rural do Município. Não precisamos escrever muito sobre isso, já que a saúde é também prioritária. Basta-nos lembrar que "a saúde é um direito de todos e um dever do Poder Público" e estaremos plenamente justificados em nossas pretensões. Do mesmo modo, como é sabido por todos, difícil se torna alocar recursos governamentais na área da saúde;
- c) a terceira grande obra prevista será construída em terreno vago da Municipalidade, localizado à Rua Santa Cruz, no centro da cidade. Trata-se do **Centro Cultural de Ubá**, em cujo projeto pretendemos integrar povo e cultura: no primeiro andar, um **Espaço Cultural** com lugares para, aproximadamente, 500 pessoas, destinado a palestras, seminários, grandes encontros, reuniões a nível regional, apresentações artístico-culturais as mais diversas, etc.; no segundo, a **Casa da Cultura** de Ubá, cujo aluguel cessariam de pagar, nela instalando, em definitivo, o seu acervo próprio e os que vierem a ser a ela incorporados, aí abrigando também exposições permanentes ou transitórias, lançamentos literários, cursos diversos, bibliotecas, coleções plásticas, fotográficas e artesanais, documentação histórica e política e todas as manifestações artísticas e culturais do Município, inclusive as de terceiros, como as da Academia Ubaense de Letras, Museu da Imagem e do Som, Museu Histórico-Regional de Ubá e de outras entidades já existentes ou a serem ainda implantadas; no terceiro e último andar, a **Câmara Municipal de Ubá**, ou seja, o Poder Legislativo Ubaense, que deixará também de pagar aluguéis e ocupará assim na sociedade o espaço que lhe cabe, por direito e justiça, com divisões para Presidência, Secretaria, Vereadores, Comissões, Salão de Reuniões e público, sala de estar, instalações sanitárias, copa e cantina, etc., bem como entrada e saída totalmente independentes. Além disso, as grandes reuniões festivas da Câmara poderão ser realizadas no primeiro andar, onde teremos, como já citamos, espaço para grandes eventos, no qual o próprio Legislativo poderá ainda promover palestras, encontros regionais de Vereadores, cursos, etc.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

fl.03

05. **Caros Vereadores:** esta é a única oportunidade que temos de realizar nossos sonhos com recursos externos, praticamente a custo zero. Não há outra solução. O financiamento aprovado pelo FAS veio como um presente, pois centenas de Prefeituras se movimentam em busca dele e lutam ferrenhamente para conseguí-lo, porque ele oferece 15 anos de prazo para pagamento, com 3 de carência, a juros de apenas 3% ao ano. Meditem, então, sobre isso. O Poder Executivo pagará sem perceber. Será uma coisa insignificante em relação aos orçamentos vindouros.
06. Podemos ressaltar que, até agora, nenhum empréstimo fizemos em nossa Administração. A Prefeitura Municipal de Ubá está em dia com todos os seus fornecedores. Temos credibilidade a níveis municipal, estadual e federal.
07. Assim, solicitamos aos ilustres Vereadores que procurem compreender os nossos propósitos e aprovar, o mais rápido possível, o nosso Projeto de Lei, porque o Dr. Roberto Gianetti, da SECOL, vem desenvolvendo injunções junto ao Governo Federal, para que algumas Prefeituras, como a nossa, sejam beneficiadas. Se essa egrégia Câmara julgar necessário, ele poderá vir a Ubá dialogar com a Edilidade sobre o FAS.
08. Todavia, repetimos, as referidas obras são necessárias e prioritárias. E a Prefeitura não tem recursos próprios para realizá-las sozinha.
09. Temos certeza de que, pelo alto grau de sensibilidade dos nobres Vereadores em relação aos problemas da comunidade, não deixará o Legislativo de aprovar o presente Projeto de Lei, com a urgência que pedimos, a fim de não perdermos esta excelente oportunidade. Não podemos negar-lhes que ficaremos muito satisfeitos se o árduo trabalho por nós realizado para conseguir este financiamento for em vão. Ficaremos tristes se tivermos de abandonar e engavetar os nossos ideais, agora em vias de realização, permitindo que este financiamento, como um verdadeiro presente, escape de nossas mãos. Afinal, o objetivo dele irá atender plenamente ao que já é, de há muito, pretendido também por essa colenda Casa, em prol de nossa comunidade.
10. **Confiamos em sua compreensão e esperamos a sua aprovação,** pelo que antecipadamente agradecemos a esse pujante e sempre magnânimo Poder Legislativo Ubaense.

Cordialmente,


JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal